



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 872, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO  
Edição: 2968 PC: 101  
DE: 25/11/2025

***Institui a Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD) no âmbito do Município de Itaipulândia.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela letra "g" do Inciso II, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município, o disposto no artigo 13, inciso III do Decreto Municipal nº 123 de 17 de março de 2025 e considerando a sanção da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados bem como a necessidade de dotar o Poder Executivo de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da norma de regência,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD), responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**Art. 2º** O CPMPD terá a seguinte composição:

- a) Secretaria Municipal de Administração;
- b) Procuradoria Geral do Município;
- c) Secretaria de Governo Municipal;
- d) Secretaria Municipal de Orçamento e Planejamento;
- e) Departamento de Tecnologia da Informação.

**§1º** Os membros do CPMPD serão designados por intermédio de Portaria para cumprir o mandato que se estenderá até a data de 31 de dezembro de 2028.

**§2º** Os membros do CPMPD não perceberão remuneração ou acréscimo financeiro pelo exercício dessa função.

**Art. 3º** São atribuições do CPMPD:

- I. analisar e aprovar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica e os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Itaipulândia, elaborada e encaminhada pelo Encarregado;

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Fone: (45) 3559-8000  
CEP 85.880-000 – Itaipulândia - PR - CNPJ: 95.725.057/0001-64



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

*Estado do Paraná*

- II. atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto.

**Parágrafo único.** No desempenho de suas atribuições institucionais, o CPMPD deverá observar as diretrizes da Política de Segurança da Informação do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** Revoga-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 217, de 22 de março de 2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaipulândia, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2025.

**Lindolfo Martins Rui**  
Prefeito Municipal

**Laércio Gilmei Wolmuth**  
Secretário de Administração



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **PORTARIA Nº 872 - Institui o CPMPD.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em [https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0eXNrljozNTE4ODR9.RU-U4yxWtE-JnXhuhV75I\\_dTWaT80voVvOJj-GeZz0M](https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0eXNrljozNTE4ODR9.RU-U4yxWtE-JnXhuhV75I_dTWaT80voVvOJj-GeZz0M) ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **LAERCIO GILMEI WOLMUTH**, em 25/11/2025 às 14:38:17.  
**Código de verificação:** 45e4d08c-147e-4573-89a0-d99b62f1d506

Assinado por: **LINDOLFO MARTINS RUI**, em 25/11/2025 às 13:42:22.  
**Código de verificação:** b1f54c8f-d01e-478a-9c38-a6fe5c352c89



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:  
DECRETO Nº: 236, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.